



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 29

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 26 DE JUNHO DE 1989

ANO XV

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Comissão Constitucional, às 16:30 horas, no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores Deputados constituintes, membros titulares: Caíto Quintana - Relator, Algaci Túlio, Antônio Martins Annibelli, Cândido Bastos, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, Homero Oguido, Vera Agibert, Orlando Pessuti, Luiz Alberto Martins Oliveira, Nereu Massignan, Nestor Baptista, Paulino Delazeri, Pedro Tonelli, Sabino Campos e Valderi Vilela; suplentes: José Alves, Lindolfo Júnior, Luiz Carlos Alborghetti e Neivo Beraldin. Cumprindo o disposto no inciso II do art. 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os Senhores Deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Artagão Mattos Leão, Ezequias Losso, João Arruda, José Afonso, Lauro Alcantara e Luiz Antonio Setti; e suplentes: Acyr Mezzadri, Amélia Hruschka, Antônio Bárbara, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Eduardo Baggio, Irondi Pugliesi, Leônidas Chaves, Nelson Vasconcellos, Nilton Barbosa, Pirajá Ferreira, Rafael Greca de Macedo e Raul Lopes. Havendo número legal, o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto de Constituição da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0694, 0803, 0956, 0497, 0544, 0919, 0430, 0495, 0496, 0543, 0790, 0917, 0953, 1.070, 1.196, 1.344, 0545, 0652, 0431, 0498, 0546, 0789, 0918, 1.195, 0558, 0051, 0557, 0807, 0826 e 1.419; rejeitada a emenda nº 1.345; e retirada pelo autor a emenda nº 1.118. Conforme decisão plenária a emenda 1.122 será votada quando do exame das Disposições Transitórias, de acordo com as notas taquigráficas em anexo. Foram aprovados os artigos: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, marcando outra para amanhã, dia 27.06.89, às 9:00 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Wilson Penka, Secretário

da Comissão.

(aa) Deputado BASÍLIO ZANUSSO

Presidente
WILSON PENKA
Secretário

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Realizada em 26 de Junho de 1.989.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Havendo número legal, declaro aberto os trabalhos da presente sessão.

Eu quero, antes de iniciarmos a apreciação das emendas que vamos iniciar sobre o artigo 22 do anteprojeto, comunicar aos Senhores Membros o recebimento do Ofício 48/89.

(Lê Ofício acima referido.)

Portanto, a Deputada Vera Agibert, passa, a partir deste instante, a ser membro titular desta Comissão. E também o requerimento dos Deputados Líderes das Bancadas nesta Casa, além de outras assinaturas, que requer antecipação da Sessão que foi, anteriormente convocada, para as vinte horas para realização, agora, às 16:30 horas.

Era o que tinha de expediente. Passamos, então, à apreciação das emendas sobre o Artigo 22.

Emendas que receberam consenso das Lideranças pela rejeição das emendas com parecer do Relator e de nº 694, 803, 956, que eu coloco em discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Artigo 23...

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela ordem) - Antes de entrar no Artigo 23 era de bom alvitre se registrar a presença dos Deputados para efeito de registro de votação nominal, pelo menos nessa primeira votação.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Perfeitamente. Vossa Excelência solicita a verificação da presença?

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu solicito que se faça chamada nominal desta primeira votação os efeitos de registro da votação nominal dos componentes da Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Obrigado. Passamos à chamada nominal dos Senhores Deputados.

- 7 Deputado Algaci Túlio - com o Relator Deputado Antônio Annibelli -

Deputado Basílio Zanusso - com o Relator
 Deputado Cândido Bastos - com o Relator
 Deputado Djalma de Almeida César - com o Relator

Edmar Luiz Costa -
 Deputado Erondy Silvério -
 Deputado Ezequias Losso -
 Deputado Gernote Kirinus -
 Deputado Haroldo Ferreira - Com o Relator
 Deputado Homero Oguido -
 Deputado João Arruda -
 Deputado José Afonso Júnior -
 Deputado José Felinto -
 Deputada Vera Agibert - Com o Relator
 Deputado Lauro Lobo Alcantara -
 Deputado Luiz Alberto Oliveira - contra o Parecer do Relator
 Deputado Antonio Setti -
 Deputado Caíto Quintana -
 Deputado Nereu Massignan -
 Deputado Nestor Baptista -
 Deputado Orlando Pessutti -
 Deputado Paulino Delazeri -
 Deputado Pedro Tonelli - Com o Relator
 Deputado Sabino Campos -
 Deputado Vilela - Com o Relator
 Deputado Acyr Mezzadri -
 Deputada Amélia Hruschka -
 Deputado Antonio Bárbara -
 Deputado David Cheriegate -
 Deputado Dirceu Manfrinato -
 Deputado Eduardo Baggio -
 Deputada Ironi Pugliesi - Deputado José Alves - Com o Relator
 Deputado Leônidas Chaves -
 Deputado Lindolfo Junior - Com o Relator
 Deputado Luiz Carlos Alborghetti - Com o Relator
 Deputado Neivo Beraldin - Com o Relator
 19 votos com o Relator.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Sr. Presidente, Vossa Excelência não me chamou.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Perfeitamente.

Vinte votos inclusive com o do Deputado Erondy Silvério. Apenas um voto com o autor, que é o do Deputado Luiz Alberto de Oliveira.

Dessa forma foram votadas as emendas sobre o artigo 22 e passamos às emendas também, que receberam o consenso sobre o artigo 23, e as emendas são sobre o artigo 23.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Não dá para a assessoria enviar um relatório das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Emendas 430, 495, 496, 543, 790, 917, 953, 1070, 1196 e 1344.

O SR. ALGACI TÚLIO - Sr. Presidente, por favor, em que avulso se encontram essas emendas agora em votação?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Elas constam dos avulsos de número 1, 2 e 3, distribuídos aos Srs. Parlamentares.

O SR. VALDERI VILELA - Pela Ordem, Sr. Presidente.

Eu não sei se os outros avulsos contêm numeração. O que consta com a gente aqui foi impresso no dia 13 de junho de 1989, sem número.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Aqui estão. São três volumes dos avulsos que constam.

O SR. VALDERI VILELA - Vossa Excelência está falando nos volumes iniciais, não nesses que foram entregues depois.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Que constam todas as emendas.

O SR. VALDERI VILELA - Que constam o Parecer do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Vossa Excelência quer saber o Parecer do Relator?

O SR. VALDERI VILELA - É. Porque nós já temos em mãos, impresso com o Parecer do Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 430 encontra-se na folha 114, e é a emenda exatamente do Deputado Valderi Vilela. Eu acho nobre Deputado, que nós estamos atravessando as últimas emendas, que têm só o Parecer sem a emenda. A partir do artigo 30, já terá no avulso em suas mãos, a emenda e o Parecer, juntos, sem necessitar mais procurar aqui.

O SR. VALDERI VILELA - Não, nobre Relator. As emendas 694, 803, que foram votadas, neste momento, nós temos em nossas mãos o Parecer do Relator e a emenda. Então já temos aí.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Vossa Excelência se refere a qual emenda, Deputado?

O SR. VALDERI VILELA - Ocorre, Sr. Presidente, que alguns Deputados membros da Comissão Constitucional, não dispõem desse material e isso seria fundamental Vossa Excelência providenciar, para que todos tenham a matéria na mão.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) O Depu-

tado Valderi Vilela tem em mãos um avulso menor que diz o número da emenda, refere-se ao artigo do anteprojeto e o Deputado autor.

Lamentavelmente, a Comissão não tem mandado confeccionar impressos idênticos que facilitem muito a localização e até saber a autoria, mas nós, a partir da próxima reunião, esperamos ter em mãos, emenda por emenda, com o parecer do Relator.

A emenda e após a emenda o Parecer do Relator.

O SR. VALDERI VILELA - Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) Dessa forma, vamos colocar em discussão as emendas, repetindo 430, 496, 495, 543, 790, 917, 553, 1070, 1196 e 1354, todas que receberam manifestação consensual das Lideranças, portanto eu coloco em discussão as emendas.

O Deputado Caíto Quintana informa que tem um só Parecer sobre todas as emendas.

O SR. ALGACI TÚLIO (Pela Ordem) Eu acho que todos os Deputados têm o avulso com o parecer do Relator.

Eu acho que fazer com que o Relator repita seu parecer que já está escrito aqui, é perdermos tempo também. Nós todos podemos ganhar tempo, cada um acompanhando o parecer aqui e dando a votação.

Dispensamos a leitura do parecer pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) A observação de Vossa Excelência vai dar celeridade aos trabalhos desta Comissão, o que é oportuno. Também não o quer a Mesa, é cercear a defesa, o encaminhamento das emendas apresentadas, mas é muito oportuna a observação de Vossa Excelência.

Faz-se desnecessário dessa forma, a leitura do Parecer do Relator, que é pela rejeição que já teve das Lideranças manifestação unânime.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, apenas para orientação.

O parecer na verdade não é pela rejeição, todas essas emendas tratam, substituem a expressão do artigo 23, que no anteprojeto diz que "o Estado poderá instituir" e as emendas propõem alteração para "o Estado instituirá".

Existem três emendas, a 430, 496 e 790, que excluem a participação da região metropolitana das comunidades, dos segmentos da sociedade. Então, o parecer é conjunto acatando a expressão "instituirá", oferecendo uma nova redação e mantendo, assegurando a participação dos municípios envolvidos, a sociedade civil organizada.

Então fazendo uma composição de todas as emendas, sugerindo um novo texto com a substituição, ao invés de instituir "o Estado instituirá".

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Pela ordem)

Esta matéria da forma que está colocada, pode ser votada simbolicamente, e não individualmente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) Nós fazemos a chamada apenas para atender disposição do Regimento que manda que as cotações sejam individuais.

Em votação as emendas anunciadas.

Os Deputados que votam com o Parecer do Relator, permaneçam como estão. - APROVADO.

Passamos agora à emenda 497, ainda sobre o artigo 23. A emenda 497 está na página 130 do volume nº 1 dos avulsos.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda 497 tem o mesmo teor da emenda 919. A emenda 497 é de autoria do Deputado Elmar Luiz Costa, e a Emenda nº 919, do Deputado Paulino Delazeri.

(Lê emendas)

É um novo parágrafo ao artigo 23.

O parecer é pelo não acolhimento pelas seguintes razões. (Lê o parecer)

O parecer é pelo não acolhimento propiciando que na ampla discussão sobre a região metropolitana a lei complementar defina a forma de participação e nos parece temerosa a colocação de que a definição será de conformidade com peculiaridades locais, porque se tratando de região metropolitana não são peculiaridades exatamente, nós fugimos do espírito da aglomeração de municípios ou de regiões metropolitanas.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Para discutir)

Eu aceito em parte os argumentos do ilustre relator, mas quando procurei explicitar mais alguma coisa foi em função do próprio texto do artigo 23, que consagrou a participação da sociedade civil, matéria que também poderia ter ficado para lei complementar.

Assim me preocupou bastante que se garantisse aos demais municípios, a todos os municípios, essa participação.

Eu sou sincero, embora não esteja totalmente convencido e acho que a matéria deverá ser objeto de maiores discussões na segunda etapa em Plenário, eu mantenho meu voto favorável às emendas.

O SR. NEREU MASSIGNAN - (Para discutir)

Sr. Presidente, eu, em razão da votação da emenda anterior, voto contrário à emenda proposta, mesmo porque não me convenci de como nós vamos definir o conceito de peculiaridades locais.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Em votação o Parecer.

Os Deputados que aprovam permaneçam como estão. Os contrários se levantem.

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) - Sr. Presidente, não entendi. Sinceramente não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Vamos voltar. Nós estamos discutindo e passamos à votação as Emendas 497 e 919, sob o artigo 23, de autoria do Deputado Paulino Delazeri a 919, e a outra de autoria do Deputado Edmar Luiz Costa.

O Parecer é pela rejeição. Nós vamos colocar em votação o Parecer do Relator. Os Srs. Deputados que votarem favoravelmente como Sr. Relator permaneçam como estão.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, a votação não seria nominal no caso de não entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - A votação é nominal regimentalmente.

Há um entendimento entre as Lideranças de que quando se verificar que há unanimidade ou dela discordar apenas um Deputado ou dois, far-se-á simbolicamente, com o registro, com o voto individual dos Srs. Deputados.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto contrário ao parecer e favorável as emendas.

O SR. VALDERI VILELA - Da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. NEIVO BERARDIN - Da mesma forma, Sr. Presidente.

O SR. VALDERI VILELA - Sr. Presidente, seria prudente fazer a votação nominal neste caso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Faremos. Passamos à votação nominal das emendas 497 e 919:

Deputado Algaci Túlio - vota com o relator.

Deputado Antônio Annibelli - vota com o relator

Deputado Artagão de Mattos Leão -

Deputado Basílio Zanusso - vota com o relator

Deputado Cândido Bastos - vota com o relator

Deputado Djalma de Almeida César - vota com o relator

Deputado Edmar Luiz Costa - vota com as emendas

Deputado Erondy Silvério - vota com o relator

Deputado Ezequias Losso -

Deputado Gernote Kirinus - vota com o relator

Deputado Haroldo Ferreira - vota com o relator

Deputado Homero Oguido - vota com o relator

Deputado João Arruda -

Deputado José Afonso Júnior -

Deputada Vera Agibert - vota com o relator

Deputado Lauro Lobo Alcantara -

Deputado Luiz Alberto Oliveira - Com as emendas

Deputado Luiz Antonio Setti -

Deputado Caíto Quintana - vota com o relator

Deputado Nereu Massignan - vota com o relator

Deputado Nestor Baptista - vota com o relator

Deputado Orlando Pessuti -

Deputado Paulino Delazeri - vota com as emendas

Deputado Pedro Tonelli - vota com as emendas

Deputado Sabino Campos - vota com o relator

Deputado Valderi Vilela - vota com as emendas

Deputado Antonio Bárbara -

Deputado David Cheriegate -

Deputado Dirceu Manfrinato -

Deputada Ironi Pugliesi -

Deputado José Alves - vota com as emendas

Deputado Leônidas Chaves -

Deputado Lindolfo Junior - vota com o relator

Deputado Luiz Carlos Alborghetti - vota com o relator

Deputado Neivo Beraldin - vota com as emendas

16 Srs. Deputados votaram com o relator e 7 Srs. Deputados votaram com as emendas. Rejeitadas as Emendas.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) - A Emenda 544 de autoria do Deputado Pedro Tonelli - "Acrescente-se ao art. 23 Anteprojeto o seguinte parágrafo:

§ 1º - A flexibilidade ... (lê)

O parecer é pelo não acolhimento. Justa quanto ao mérito, a proposta... (lê).

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Emenda 544 de autoria do Deputado Pedro Tonelli. Consulto o Deputado Pedro Tonelli se deseja fazer uso da palavra.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu acho que as justificativas apresentadas pelo Deputados nas emendas anteriores já deixam claro que é necessário regulamentar a instituição das regiões metropolitanas, portanto

acho que o mérito, essa emenda contempla o mérito das duas anteriores.

O SR. PRESIDENTE - Em votação o Parecer do Relator sobre a 544 que é pela sua Rejeição. Aprovado o parecer com exceção dos votos do Deputado Pedro Tonelli, Luiz Alberto Oliveira, Paulino Delazeri e Edmar Luiz Costa. Passaremos ao art. 24 com apenas 3 emendas nenhuma de consenso. A emenda 1º sobre o art. 24 é de nº 545, do Deputado Pedro Tonelli que tem Parecer pela Rejeição.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Lê: " Acrescente-se após o art. 24 o seguinte...(lê)..."

A emenda propõe que se acrescente um novo artigo com o seguinte teor: "Para cumprir a função de planejar o seu...(lê)..." Parecer pela Rejeição.

"Pelo art. 174 § 1º da Constituição Federal cabe à Lei Federal estabelecer diretrizes e bases...(lê)..."

A nossa argumentação é de que dentro da Lei Complementar que vier estabelecer as regiões metropolitanas, é que ficará desenvolvendo os programas de desenvolvimento dessa região metropolitana. Nós não poderíamos, por exemplo, no art. 4º, art.5º - definição de prioridades regionais - antes que haja uma Lei que determine a criação da região urbana estudando entre os municípios quais as prioridades desta região. E o § 4º que diz: articulação, integração e descentralização dos diferentes níveis de governo das respectivas entidades da administração indireta com atuação na região, distribuindo-se adequadamente os recursos. Quer nos parecer que na região metropolitana por unir diversos municípios com peculiaridades próprias, e com representação nessa região metropolitana é que haverão de discutir, no momento oportuno, quais as atribuições, as peculiaridades, as prioridades daquela região metropolitana que a Lei Complementar vai definir.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Parecer do Sr. Relator. Em votação. Aprovado o parecer do relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Registro meu voto contrário ao parecer.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - O Deputado autor.

Ainda sobre o artigo 24 duas emendas, de números 1118 e 1345, que receberam um só parecer do Relator.

Com a palavra o relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O artigo 24 é o mesmo votado anteriormente.
(Lê : planejamento da Região Metropo-

litana...)

Propõe a emenda 1118 e a 1345, uma emenda aditiva, acrescentar a expressão "ambientais" ficando o texto com a seguinte redação: " o planejamento das Regiões Metropolitanas...Lê).

O parecer é pela rejeição e o acolhimento das emendas tornaria incoerente o anteprojeto. Nem mesmo no capítulo 7º que trata adequadamente do meio ambiente, existe referência à elaboração de diretrizes ambientais.

Quer me parecer também que não há diretrizes ambientais para estipularmos no texto da Constituição, poderia ser um compilador da Região Metropolitana. Diretrizes ambientais não se encontrariam no momento do planejamento da Região Metropolitana. A Constituição tem um capítulo especial sobre meio ambiente e obviamente se for aprovado neste meio ambiente, há restrições ao uso do solo, ou ao uso da natureza enfim. Não me parece que tecnicamente se possa usar o termo "Diretrizes Ambientais", razão pela qual demos o parecer pela rejeição.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Pela ordem, como um dos autores da emenda e acatando parecer do Relator, entendendo que quando se fala em desenvolvimento tem que se prever sempre a questão ambiental, eu retiro esta emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Retira a emenda do Deputado Haroldo, persiste os demais Deputados que subscreveram, colocamos então...

O SR. NEREU MASSIGNAN - Como co-autor da emenda, retiro também. Acompanho o autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Fica retirada da emenda por todos os autores.

Desta forma passaremos ao artigo 25...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Votamos as emendas ao artigo 24. Temos que votar o artigo 24.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Oportuna a observação de Vossa Excelência. Em discussão o artigo 24. Em votação. Aprovado.

Passamos então ao artigo 25. Apenas uma emenda sobre o artigo 25 que recebeu manifestação consensual das Lideranças ao parecer contrário do Relator.

O artigo 25 dispõe o seguinte, ainda sobre o capítulo das Regiões Metropolitanas:

" É facultada a criação de órgãos ou

entidades..."(Lê).

Em discussão a emenda. Em Votação Aprovada.

Em discussão o artigo 25. Em votação. Aprovado.

Artigo 26. Sobre o artigo 26 todas as 6 emendas também receberam manifestação consensual das Lideranças ao parecer pela rejeição do Deputado Relator. As emendas...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Houve um engano, Sr. Presidente. Não é pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Desculpem, pelo acolhimento, com excessão da 1195, é o que nos informa o Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - As Emendas 431, 498, 546, 789, 918, de autoria dos Deputados Valderi Vilela, Edmar Luiz Costa, Pedro Tonelli, Ezequias Losso e Paulino Delazeri, versam sobre o mesmo assunto, fazendo uma correção do texto anterior do anteprojeto. No anteprojeto constava a " Lei Complementar que institua Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões disporá sobre as funções públicas "quando as emendas propõem as "questões públicas". E as emendas todas são corretivas para alterar questão para funções públicas. Houve um erro de datilografia, razão pelo acolhimento com sugestão da seguinte redação que se inspira no § 3º, do artigo 25, da Constituição Federal (Lê - " A Lei Complementar...").

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Assim sendo, são cinco Emendas com Parecer pelo acolhimento e apenas a 1195 pela rejeição, todas com consenso de Lideranças.

Em discussão as Emendas. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade.

Agora colocamos o Artigo 26, do Anteprojeto. Em discussão o artigo 26. Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade.

O Artigo 27 do Anteprojeto não recebeu nenhuma Emenda e é o seguinte que dispõe: Art. 27 (Lê) "Para organização ..."

Como disse, não há emenda sobre o Artigo, em discussão o Art. 27 do Anteprojeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADO por unanimidade.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, apenas para esclarecer aos nobres Constituintes. A emenda que existia

sobre o Art. 28 é a Emenda 1122, consta no folheto que está com os Senhores constituintes transferida a votação. Era uma Emenda que propunha normatizar no Art. 28, onde: (Lê) Serão instituídos por Lei Complementar ...". Então, na reunião de Liderança nós houemos por bem transferir essa Emenda para que ela seja discutida lá no capítulo referente sobre os "royalties" sobre hidrelétricas.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Nesta condição, persiste o Art. 28, sem emendas. Que dispõe o seguinte o Art. 28 do Anteprojeto: "Serão instituídos por Lei Complementar ..."

Em discussão o Art. 28. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam, permaneçam como estão. APROVADO.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, eu quero propor aos ilustres membros desta Comissão Constitucional que façamos uma inversão a partir deste instante. O artigo 29 é o mais intrincado de toda esta fase. Quem já estudou as várias emendas existentes, mesmo aquelas que têm consenso de Lideranças, têm a certeza de que teremos uma Sessão difícilima, e que há necessidade de todos estarem muito atentos, porque é uma cadeia, envolvendo diversos interesses dentro de um artigo só. Então, eu proponho que na Sessão desta tarde, nós analisássemos e votássemos as Emendas ao artigo 30, e o artigo 29 ficasse reservado para amanhã às 9 horas. Somente o artigo 29, porque eu acredito que nós não vamos encontrar outro artigo tão complicado quanto este 29.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Coloque em votação do Plenário a proposta feita pelo Deputado Edmar Luiz Costa. Pela ordem, com a palavra o Deputado Gernote Kirinus.

O SR. GERNOTE KIRINUS - A Bancada do PMDB concorda com o Deputado Edmar Luiz Costa e vota com ele nesta propositura.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Pois não. A proposta do Deputado é a seguinte: que nós votemos agora e que apreciemos as Emendas referentes ao artigo 30 e que deixemos as Emendas sobre o artigo 29 para amanhã de manhã, na reunião. Os Deputados que aprovam a propositura do Deputado Edmar Luiz Costa, permaneçam como estão. Desta forma, APROVADO, e passaremos a votar as Emendas relativas ao artigo 30.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - (Pela Ordem) An-

tes porém, após consultar a maioria dos Senhores Líderes, eu gostaria de voltar ao assunto na parte da manhã, para que nós aceitássemos a sugestão do Relator e votássemos a Emenda dos Vereadores, a de n. 246. E após as divergências, serão reduzidos ou aprimorados no 1º turno, para não deixarmos esta matéria, que eu reputo de tanta importância, em virtude de nós já termos "pulado" o artigo 29.

É uma sugestão que eu faço e peço que Vossa Excelência ouça o Plenário, para que possamos tomar esta decisão.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zanusso) Deputado Annibelli, vamos fazer a apreciação das Emendas sobre o artigo 30 e votado o artigo 30 nós poderemos reunir as Lideranças, ato contínuo, e decidir sobre a proposta de Vossa Excelência.

Sobre o artigo 30, nós temos a Emenda n. 51, 557, 807, 826 e 1419. Estas todas tiveram consenso das Lideranças. E o Parecer do Senhor Relator, às Emendas, são pela rejeição. Com o consenso das Lideranças.

Em discussão as Emendas anunciadas. Não havendo quem queira discuti-las, em votação. APROVADA por unanimidade.

Passamos a discutir a Emenda de n. 558, de autoria do Deputado Pedro Tonelli, que está na página 145 do volume II. Tem o Parecer do Senhor Relator pela rejeição. Com a palavra o Senhor Relator Caíto Quintana.

O SR. CAÍTO QUINTANA - (Lê): Artigo 30 do Anteprojeto diz: Ao servidor público ... (Lê) ...

"O Parecer é pela rejeição porque propõe regras de níveis de infra-constitucional no mérito. Não seria legítimo proibir que um servidor público qualquer possa integrar a diretoria do conselho de firmas fornecedoras ou contratantes com o Estado, salvo se esse hipotético servidor tiver ingerência no processo de licitação ou for o ordenador de despesas ou tesoureiro do órgão contratante. Muito mais ilegítimo seria sancioná-lo com a demissão, exceto nas hipóteses aventadas.

A justa preocupação do autor já está suficientemente protegida pela abundante legislação federal e sua salvaguarda pode a demais ser objeto de legislação ordinária estadual.

Eu confesso aos nobres constituintes que gostaria até de ouvir da Comissão Constitucional um indicativo a essa proposição porque quero esclarecer que ela como proposição é abrangente demais como se um servidor público por exemplo, uma pessoa que integre um conselho de qualquer entidade vier a ser um servidor público ele não pode pertencer ao conselho, ou não pode ser servidor público quando muitas ve-

zes nada tem a ver com o processo de licitação processo de compra e venda. Dá uma impressão de que a emenda por ser abrangente demais poderá atingir também fatos que não venham a nortear a moralidade e impessoalidade no serviço público.

Mas, com sinceridade gostaria de ouvir o próprio autor e os demais parlamentares na sustentação da emenda.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - (Pela Ordem) Senhor Presidente, verificando as anotações de quando discutimos junto às lideranças essa emenda do Deputado Pedro Tonelli verifiquei que naquela ocasião, a rigor, a exceção do relator havia consenso quanto a excelente oportunidade da emenda no sentido moralizador que ela apresenta.

Eu sou sincero, vou votar a favor da emenda contra o parecer do relator porque entendo que ela é moralizadora.

Essa válvula levantada pelo Deputado Caíto Quintana também tem sua razão de ser. Mas é preciso que a gente coloque agora no parágrafo esse projeto e depois em plenário, na outra etapa tentarmos restringir os casos específicos. Mas, no fundo, no fundo é uma emenda altamente moralizadora.

O SR. PEDRO TONELLI - (Para discutir) Eu faço minhas a justificativa do Deputado Edmar Luiz Costa e quero comentar um pouco o mérito dessa emenda.

Essa emenda ela tem o objetivo de moralizar a administração pública. É comum vermos as quadrilhas de corrupção se dar exatamente por não haver uma vedação nesse sentido. O funcionário público é membro de uma empresa, sócio de uma empresa fornecedora e presta serviço público. É muito fácil montar uma quadrilha aonde o serviço público vai pagar a conta da iniciativa privada. Dos interesses individuais dele e não do interesse público.

Portanto, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, acho que é em boa hora, é nesse momento em que temos que aproveitar para tomar medidas, normas que impeçam a imoralidade na gestão dos recursos públicos e essa é uma delas. Por isso essa vedação ampla como ela está, se justifica nesse momento.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Para discutir) Nós aceitamos as ponderações do autor da emenda, bem como do relator. Mas há uma opção a se fazer. A emenda é clara. Da empresa fornecedora. É uma emenda com um caráter de moralização violento. Ou o cidadão é servidor público do Estado e pertence a uma empresa que fornece ao próprio Estado, tem razão quando se pode presumir fraudes. Então ele faça uma opção, Deputado Caíto Quintana, ele deixa a

empresa ou deixa o Serviço Público, que é uma incoerência deixar a raposa tomando conta do galinheiro. E Não podemos admitir isso no Serviço Público Estadual. A Emenda nós anotamos aqui, na oportunidade, se tratava de uma boa Emenda que precisa de uma Redação um tanto melhor por ocasião da Discussão e Votação do 1º Turno, até que amplie um pouco mais, mas que ela tem aspecto moralizador, não se discute, é muito boa a Emenda apresentada pelo Deputado Pedro Tonelli.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Nobre Deputado, porque norteou-se o pensamento desta relatoria, inclusive sugerindo ouvir os companheiros da Comissão Constitucional, pelo seguinte: a questão da quadriha, da moralizadora é uma questão a ser levantada. Note o nobre Deputado, que, em momento algum a Emenda fala, por exemplo, no Servidor Público, que é sócio de uma empresa, porque isso o próprio Estatuto do Servidor Público proíbe, que o sócio participe em vendas ao Estado. A Emenda apenas fala em Diretor é integrante de Conselho de uma empresa que faça qualquer modalidade com o serviço público. Ora, qualquer modalidade induz desde a menor transação com Serviço Público até a maior e diga-se de passagem que as maiores transações com o Serviço Público são por processo de licitação, aonde a Lei de Licitação protege o interesse público, já, da mesma maneira.

Eu acho que nada há demais em aprovarmos esta Emenda agora, no entanto, eu aproveitaria a sugestão do Deputado Emar Luiz Costa, que na seqüência, no 3º Turno, nós procurássemos aprimorar, para que não houvesse prejuízo nem ao Estado nem ao Serviço Público, em razão de uma Emenda muito abrangente. Volto a afirmar, volto a chamar a atenção pela questão da moralidade levantada aqui, que a Emenda não está tratando de Servidor Público sócio da empresa que está vendendo ao Estado, esta moralidade já está protegida pelo Estatuto do Servidor Público, aqui está falando apenas Diretor e integrante do Conselho de empresa, que evidentemente pode nem ser da empresa, apenas faz parte do Conselho.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Senhor Presidente, apenas para concluir o raciocínio do nobre Deputado Caíto Quintana. Nós vemos, nobre Deputado, vou lhe citar um exemplo, uma empresa revendedora de veículos, ela às vezes faz transações comerciais com o Poder Público, onde é dispensada a licitação. O próprio Tribunal de Contas tem emitido Parecer contrário à Lei, esta é uma matéria que nós conhecemos bem, contrário à Lei, dispensando licitação em alguns casos e pode ser uma dessas concessionárias, eu não digo que exista,

pode ser que uma dessas concessionárias tenha um diretor Servidor Público, mas pode acontecer um desses casos, aonde não há necessidade de licitação. Vossa Excelência lembrá muito bem do caso da C.R. Almeida quando ela dispensou licitação, por se tratar de um produto fabricado por uma empresa única. E se o Servidor Público fosse Diretor dessa empresa? É isso que eu acho que precisa melhorar um pouquinho, mas que tem fundamento tem.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Para discutir) Senhor Presidente, visto a posição do próprio Relator em recorrer ao Plenário para ter um melhor juízo e percebendo que a maioria da Bancada do PMDB está propensa a aprovar esta Emenda por entendê-la moralizadora, nós liberamos a Bancada do PMDB para votar segundo a sua consciência e recomendamos seu voto a favor da Emenda.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - (Para discutir) Todos nós estamos de acordo com o objetivo da proposta do Deputado Pedro Tonelli. Mas não acredito que seja o momento adequado de colocar esta proposição logo após o artigo 30, que estabelece que: Aplicam-se aos detentores de mandato legislativo as disposições da Constituição Federal.

Ora, eu vou citar o caso aqui nesta Assembléia Legislativa. O Deputado Neivo Beraldin, até pouco tempo, era Membro do Conselho de Administração, Conselho Diretor do Banco do Estado do Paraná. Até Sua Excelência assinou parecer, segundo li no jornal, como Membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Paraná, recentemente, mesmo já no exercício do mandato parlamentar.

Ora, não quero entrar no mérito da questão do Deputado Neivo Beraldin. Estou apenas citando. Não é questão política.

O SR. NEIVO BERALDIN - Questão de ordem. Senhor Presidente.

Eu só quero informar que eu já não faço mais parte do Conselho do Banco há algum tempo.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Eu acredito na palavra de Vossa Excelência, como igualmente acredito nas informações constantes do Parecer do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Paraná, que foram publicados por todos os jornais de Curitiba e do Estado do Paraná.

Se Vossa Excelência não assinou, Vossa Excelência levanta um outro caso. Então, o Parecer que aprova as contas do Banco do Estado do Paraná é um Parecer fraudulento.

E apenas para continuar argumentando, Senhor Presidente, se nós colocarmos essa disposição logo após o artigo 30, que tra-

ta das prerrogativas dos mandatos eletivos, nós poderemos colocar fora do local exato. Eu acredito que esta é uma emenda do Deputado Pedro Tonelli que todos nós devemos apoiar, e eu me comprometo e voto favoravelmente desde que haja um compromisso das lideranças e do Relator, no sentido de aprimorá-la e colocá-la depois, na redação final, no seu local exato e não numa matéria que se refere as atribuições do Poder Legislativo, porque, nós na verdade estaríamos votando até uma capitis diminutio de Deputados Estaduais e de Vereadores do Estado do Paraná.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Deputado Luiz Alberto, de acordo com as ponderações de Vossa Excelência, eu também concordo plenamente, embora o meu parecer é de que a emenda seja aprovada agora. Porque nós temos um terceiro turno. Eu me preocupo e sugiro e também farei uma avaliação quanto a amplitude desta emenda, porque apenas para raciocínio eu colocaria, a emenda eu acho abrangente demais. Nenhum servidor público poderá ser Diretor ou integrar Conselho de empresa fornecedora, ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Estado, sob pena de demissão do servidor público.

Quer dizer, qualquer contrato, qualquer fornecimento, daqui a pouco um órgão público acaba fazendo um pedido desses que é feito numa empresa que tenha um funcionário público.

Ora, o pedido feito é um contrato entre duas partes. Muitas e muitas vezes até por negligência o servidor poderá vender para o Estado duas baterias para um automóvel e acabar sob pena de demissão do serviço público, lhe pegarem a respeito disto. Eu acho que preciso regulamentar isso na sequência, porque é muito abrangente a emenda, embora o seu mérito seja pertinente.

Eu, Senhor Presidente, pelas ponderações feitas concordo na condição de relator permanente, que a emenda seja aprovada hoje e nós façamos na sequência uma redação mais adequada.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Bem, conforme manifestação do Senhor Relator a respeito da emenda de n. 558, de autoria do Deputado Pedro Tonelli e não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os Deputados que aprovam o acolhimento da emenda, permaneçam como estão. APROVADA.

Agora, antes de encerrar a presente sessão e reiterando a convocação para amanhã, às 9 horas da manhã, eu solicito dos Líderes por insistência do Deputado Annibelli, para que se examine a possibilidade de apreciação da Emenda de sua autoria com

relação ao número de vereadores nos municípios.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - (Pela Ordem) Nós votamos apenas a emenda, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Ah! o Artigo 30.

Apreciadas as emendas, em discussão o Artigo 30 do Anteprojeto. Em votação. APROVADO por unanimidade.

Então, será suspensa, por alguns minutos, para a reunião dos Senhores Líderes e Deputados que aqui estiveram para examinar a proposta do Deputado Annibelli, após o que declaro encerrada a presente sessão.

Estão reabertos os trabalhos.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - (Pela Ordem) Eu queria informar as Lideranças dessa Casa, a Liderança do PDT - Deputado Algaci Túlio, Liderança do PMDB, do Partido da Frente Liberal, enfim de todos os Partidos desta Casa, eu quero que conste agora no Diário da Assembléia Constituinte onde se lê Luiz Carlos Alborghetti - PMDB que se conste PRN, dada a formalização da Líder da minha Bancada, Deputada Amélia Hruschka.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Nós tomaremos as providências nesse sentido, agora, também solicito ao Deputado Luiz Carlos Alborghetti que a Deputada Amélia Hruschka faça a indicação dos membros da sua Bancada.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Continuará o Deputado Alborghetti como suplente na Comissão, só que ao invés de PMDB; PRN.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem)

Senhor Presidente, nós já estamos também encaminhando à Presidência da Assembléia Estadual Constituinte um Requerimento das Lideranças de todos os Partidos desta Casa para que seja refeito todos os cálculos dos integrantes das Comissões Técnicas da Assembléia Legislativa, da Assembléia Constituinte, das Comissões Temáticas, agora a Comissão Constitucional, a comissão mais importante desta Assembléia Estadual Constituinte, porque na realidade, Senhor Presidente, houve uma mudança muito grande no quadro partidário desta Casa. E Vossa Excelência como Presidente desta Comissão e o Nobre Deputado Caíto Quintana como Relator deveriam estar mais atentos a esse detalhe. Não estamos com isso querendo acelerar. Porque na realidade o Deputado Luiz Carlos Alborghetti tem razão, o Partido PRN, está praticamente, representado pelo PMDB na Comissão Consti-

tucional e não pode continuar ocorrendo isso. O Deputado Hermas Brandão já integra o Bloco Trabalhista Liberal, o Deputado Paulo Furiatti já se filiou ao PDT. Então, naturalmente, teremos alterações profundas neste quadro de representação desta Comissão.

Nós solicitamos a Vossa Excelência que juntamente com o Relator e juntamente com o Presidente da Assembléia Estadual Constituinte faça um novo cálculo e refaça. E que os Partidos, através de suas Lideranças indiquem as novas composições para que os nossos trabalhos continuem, desta vez, realmente representados pelos partidos políticos que existem, hoje, na Assembléia Legislativa.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Pela Ordem)- Senhor Presidente, corroborando com as colocações feitas pelo Nobre Líder do PDT, eu gostaria de lembrar que o Regimento Interno da Constituinte prevê a representação de todos os partidos políticos da Casa na Comissão Constitucional.

Assim como aconteceu com o PIN, onde houve a inclusão do Deputado Erondy Silvério, na Comissão Constitucional, mesmo direito cabe ao PRN.

Era esta a colocação que eu queria fazer, corroborando com o que dispôs o Deputado Valderi Vilela.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Só para completar, Senhor Presidente.

Aqui na relação da Comissão Constitucional consta Deputada Amélia de Almeida Hruschka que é Líder da minha bancada, eu gostaria que o ofício que eu vou encaminhar a Vossa Excelência, amanhã pela manhã já como PRN e em seguida vem o Deputado Luiz Carlos Alborghetti também PRN.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- É por isso Deputado que estou solicitando a Vossa Excelência que faça chegar às mãos da Presidência o quanto antes possível a indicação da Liderança.

Desta forma, já havia conversado pela manhã com o Deputado Relator e para que providências nesse sentido fossem tomadas.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu perguntaria a Vossa Excelência, não mudaria nada então?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Vossa Excelência continua votando hoje e votará amanhã e espero que Vossa Excelência amanhã encaminhe o ofício que Vossa Excelência referiu-se subscrito pela Deputada Amélia já que ela é a Líder da Bancada.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Na Comis-

são dos titulares não consta nenhum Deputado do PRN, nós somos em quatro Deputados nesta Casa. Então eu gostaria que nesse ofício que vai chegar às mãos de Vossa Excelência, fosse incluído tanto o nome do Deputado Luiz Carlos Alborghetti, que já consta da relação da Suplência PRN e a Deputada Amélia Hruschka, também como titular da Comissão Constitucional desta Casa. Encaminharei a Vossa Excelência pela manhã.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Muito obrigado, é a providência que falta.

O SR. NEREU MASSIGNAN (Pela Ordem)- Na verdade a questão de ordem levantada pelo Deputado Valderi, representa a vontade das Lideranças de Oposição, pelo menos foi o que nós combinamos hoje durante a Sessão da tarde, já foi encaminhado Requerimento para que na Assembléia Legislativa se faça também novo cálculo para composição das Comissões e aqui necessariamente também deverá acontecer.

Hoje nós estamos sendo até tolerantes, admitindo a votação, agora o Deputado Luiz Carlos Alborghetti levanta uma questão de substancial importância. Nós precisamos definir exatamente quem vai compor a Comissão Constitucional a partir da composição do Partido PRN.

A Deputada Amélia integra a Comissão como Líder, agora precisa fazer os cálculos porque o PDT com quatro Deputados participou com um integrante. Da mesma maneira o Bloco Parlamentar Liberal que é formado nesta Assembléia Constituinte também recebeu adesões novas, em razão do que esse cálculo deve ser feito já para a Sessão de amanhã às 9:00 horas.

Hoje houve uma tolerância quanto a esta discussão e essa votação, porque matérias mais polêmicas ainda não estão sendo votadas, mas a partir do artigo 29, que já chegou-se a um entendimento que deve ser votado numa Sessão especial, é importante que a definição da representação seja feita a partir da Sessão de amanhã, às 9:00 horas.

O SR. LINDOLFO JÚNIOR -(Pela Ordem)- Pela relação que nós recebemos aqui agora, não consta o nome deste Deputado, como Suplente da Comissão Constitucional. Por favor gostaria que reincluisse o nosso nome, nós estamos reintegrados à Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Deputado, esta Presidência gostaria, e inclusive solicita a colaboração dos Deputados, especialmente os Líderes de Bancada, com relação a representação das Bancadas, tendo em vista alterações nas Banca-

das.

Gostaria de logo após a reunião conversar, manter contato com as lideranças neste sentido.

Reaberta a sessão e por solicitação do Deputado Antônio Martins Annibelli para falar sobre Emenda de sua autoria e outras, são três emendas; as emendas 245, 246 e de nº 800, que na Sessão Matutina, o Plenário da Comissão houve por bem e por indicação do ilustre Deputado Edmar Luiz Costa, adiar a votação dessas Emendas.

Agora, em contato que o Deputado Antônio Annibelli provocou com as Lideranças de Bancada nesta Comissão, concluiu-se por reincluir na pauta da discussão de hoje essas Emendas.

Então, com a palavra o Deputado Annibelli para esclarecer.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Senhor Presidente, nós achamos que não poderemos deixar um assunto tão relevante, de grande importância a ficar para qualquer dia. E temos que, de acordo com os nossos erros e nossos acertos ir procurando aprimorar a Constituição e caso as alterações que se fizerem necessárias, a gente, durante as discussões deste período, do período da Comissão Constitucional, nós possamos aprimorar e claro que no Plenário, finalmente, nós alteraremos.

Porém, ao analisarmos as Emendas do Deputado Orlando Pessuti, Luiz Alberto Martins de Oliveira, de número 245, 246 e 800 se não me falha a memória, nós ao analisarmos o Parecer do ilustre Relator que funde praticamente as três emendas, nós aceitamos.

Então, eu acredito que, conversando com as Lideranças eu acho que a sugestão de nosso Relator é um meio termo e faz com que nós passemos para o primeiro turno ou segundo turno já com a matéria aprovada na Comissão Constitucional.

Então eu sugeriria a Vossa Excelência, Senhor Presidente, que possamos votar a 246 e a 800 e deixemos a 245 para as Disposições Transitórias.

É a sugestão que ofereço e solicito de Vossa Excelência a votação.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Senhor Presidente, a parte final das considerações do Deputado Annibelli era justamente isto que nós gostaríamos de fazer.

As três emendas se reportam a assunto semelhante. Porém a 246 e a 800 elas dizem respeito especificamente ao artigo 17 do Projeto de Lei e que ficarão no texto permanente.

Por esta razão nós entendemos que deveremos votar agora a 246 e a 800, acatando o Parecer do Relator que modifica em alguns pontos, mas não violentamente o que

pretendemos com a emenda 246.

Quanto a emenda 245 ela é para as Disposições Transitórias e visa exclusivamente assegurar para os atuais suplentes, para as atuais Câmaras de Vereadores que possam ser revistas as posições e ainda na atual legislatura os atuais Suplentes possam vir a ocupar, sanando desta forma um erro cometido no nosso entendimento, e a maioria dos Parlamentares já se manifestaram, em parte o Tribunal Regional Eleitoral que não acatou inclusive a Emenda Constitucional aprovada por este Parlamento no ano passado. Portanto, Senhor Presidente, votemos a emenda 246 e 800 dentro da sugestão do relator Deputado Caíto Quintana e que consta do avulso do dia 12.06, página 7, e a emenda 245 deixemos para votá-la nas Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Como nós estamos discutindo e iniciaremos a votação a proposta do Deputado Relator.

O SR. PAULINO DELAZERI - (Para Discutir) - Senhor Presidente, Senhor Relator e Senhores Deputados. Eu quero levantar aqui, Deputado Orlando Pessuti, um questionamento que me parece muito importante porque está sujeito na nossa interpretação a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná ferir a autonomia dos municípios.

Esta questão, Senhor Presidente, Senhores Deputados, tem de ser discutida com muita profundidade porque ela vai ter uma repercussão política, econômica, social e institucional muito grande.

Eu não levanto aqui um questionamento que venha a mudar tão profundamente o rumo do debate que nós estamos travando, mas dizer o seguinte, Deputado Annibelli: que o Capítulo 4º da Constituição trata da Organização dos Municípios e o art. 29 é absolutamente claro quando diz que o município reger-se-á por Lei Orgânica votada em 2 turnos, aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que promulgará, atendidos os princípios - os princípios, Deputado Annibelli - estabelecidos na Constituição Federal, nas Constituições dos respectivos Estados e os seguintes preceitos.

Portanto, Deputado Annibelli, se nós aqui aprovamos a emenda tanto do relator como a emenda do Deputado Orlando Pessuti, nós estamos não mais tratando de princípios, mas sim normatizando a matéria pertinente em discussão. E nós precisamos respeitar a autonomia municipal e respeitar a Constituição Federal, elegendo aqui alguns princípios e preceitos, atendendo os preceitos da Constituição Federal para que as Câmaras de Vereadores, por ocasião da discussão da Lei Orgânica dos Municípios, possam definir o número de vereado-

res que cada Câmara terá. Mas o princípio que eu digo, Deputado, significa estabelecer alguns critérios mínimos, alguns conceitos básicos. Por exemplo, eu vou fazer uma sugestão aqui que pode ser absolutamente modificada ou até rejeitada, mas é meu dever interpretar a Constituição desta forma, fazer essa sugestão. Eu sugiro, Deputado que nós aproveemos na Constituição do Estado como princípio de que nenhum Município tenha menos de 9 vereadores como já é da Constituição Federal e que até 30 mil habitantes não tenha mais do que 11 também; os municípios de 30 a 50 mil habitantes possam ter não menos de 11 e não mais de 13, mas sim a Lei Orgânica definir entre 11 e 13 o que é que eles desejam ter com a participação da comunidade na decisão porque é assim que prevê a Constituição Federal no seu Capítulo 4º da Organização dos Municípios, e sucessivamente estabelece princípios básicos onde ainda a Constituição do Município, que é a Lei Orgânica, possa definir as normas que é o número específico de vereadores para cada município.

Faço essa ponderação para debate, sujeito a debater com Vossa Excelência.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - Deputado Paulino, eu acho que nós não poderemos deixar à vontade do vereador para que fixe o número de representantes. Vossa Excelência já pensou se a Assembléia... que a Constituição Federal, que regula a participação do número de Deputados por Estados, se deixar para nós definir o número de Deputados Estaduais com assento nesta Casa. Vossa Excelência já pensou quantas propostas partiriam, uns moralizando demais, outros querendo exagerar demais, mas não ficaria bem para nós.

Então, eu acho que nós, com a representação que temos no Estado e que já sempre definimos essa ponderação, e que infelizmente no ano passado foi roubado esse nosso direito, eu acho que é obrigação nossa definir.

O SR. PAULINO DELAZERI - Deputado Annibelli, permita-me Senhor Presidente, continuar esse diálogo com o Deputado Annibelli dizendo que nós não estamos deixando que as Câmaras Municipais estabeleçam o número de vereadores à vontade. Existem princípios na Constituição Federal que nós estamos estreitando ainda mais esses princípios para que não possa ultrapassar o nº de 11 vereadores, por exemplo, num município que tenha 30 mil habitantes, que não possa passar de 70, digo de 15 vereadores, no município que tenha 70 mil habitantes. Nós estamos definindo alguns preceitos e alguns princípios. E o... eu acredito Deputado, na responsabilidade das Câmaras de

Vereadores e principalmente dos Srs. Vereadores, porque eles estão muito mais do que nós sujeitos à pressão da opinião pública e é muito importante que a opinião pública, nesse momento, passe também a influenciar nas decisões do Poder mais democrático que existe que é o Poder Legislativo. Por isso nós não estamos deixando toda margem para o município legislar e não estamos retirando a autonomia municipal, estamos criando critérios básicos onde eles vão normatizar com a responsabilidade que têm. E não vem Deputado, fugir das regras estabelecidas pelo Deputado Caíto Quintana. Não foge muito. Só que nós não ferimos. E Deputado quero dizer mais uma coisa, tenho acompanhado os seminários, os encontros dos vereadores sobre Lei Orgânica de Municípios que eles já estão se preparando para elaborar esse documento tão importante e todos encontros eles têm lutado e têm defendido a bandeira da autonomia dos municípios. A pouca margem que eles têm para legislar eles querem ter esse direito. E se nós aqui normatizarmos nós estamos retirando o direito dos vereadores de se pronunciarem sobre uma matéria de tão grande importância.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir)

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Houve um consenso de lideranças no intervalo aberto por Vossa Excelência, de que nós voltaríamos à matéria para discutirmos e votarmos as 3 emendas ou apenas uma delas, em função de um entendimento, ou duas, e o Parecer do nobre Deputado Caíto Quintana. A sugestão que está sendo feita pelo Deputado Paulino Delazeri ela não pode ser submetida à votação. Ou nós aprovamos as emendas ou rejeitamos as emendas. Ele poderá apresentar uma emenda na próxima etapa dos trabalhos constitucionais. Se não perderemos tempo apenas discutindo aquilo que jamais será votado nesta etapa.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu tenho uma sugestão. A Assembléia Estadual Constituinte preterde inclusive, conforme em contato com alguns Srs. Parlamentares, até alterar alguma coisa daquilo que está aqui. E o Deputado Antônio Annibelli, Orlando Pessutti e outros tantos pretendem ver, devido à grande ansiedade que isto gera nas próprias Câmaras de Vereadores de que seja aprovado embora possa alterar. E o Deputado Paulino levanta uma questão que também é pertinente. E eu acredito Deputado Paulino que seria fácilimo de solucionar na 3ª fase da discussão apenas com uma emenda de Vossa Excelência mesmo. Porque eu entendi o espírito que Vossa Excelência quer dizer. Nós poderíamos colocar, por exemplo, de 50 mil e um a 70 mil habitantes, onde consta aqui de 50 mil e um a 70

mil habitantes, 15 vereadores. Bastaria uma emenda até 15 vereadores que matava a questão.

O SR. PRESIDENTE - (Basílio Zarusso) Encerrada a discussão, vamos colocar em votação as emendas 246 e 800.

O SR. HAROLDO FERREIRA (Para encaminhar)

Sr. Presidente, o Nobre Relator Deputado Caíto Quintana em função da complexidade dessa matéria e da responsabilidade que temos sobre nossos ombros como colocou o Deputado Paulino Delazeri, não deu parecer à emenda e mais uma vez, de forma louvável, deixou em aberto. Eu acho que nós podemos fazer aqui, nesta Casa um acordo político, englobando as lideranças e todos os Deputados da Comissão Constitucional, onde se pudesse vir com uma proposta alternativa e aí a rigor, apesar do que coloca o Deputado Edmar, poderíamos politicamente definir uma outra proposta a ser aprovada dentro dos princípios que coloca o Deputado Paulino Delazeri. Entendo que daí não estaríamos, de forma nenhuma, legislando sobre a questão municipal, de competência do município, estaríamos nos atendo ao papel do Constituinte Estadual, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal.

Coloco sob apreciação, neste encaminhamento, a possibilidade de termos, politicamente, uma proposta de consenso que satisfaça todas as necessidades.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Haroldo, foi em função disto que o Deputado Edmar apresentou proposta. Que o plenário decidiu em manter estas emendas para uma data oportuna nesta fase de apreciação das emendas. Com a aprovação, permita-me dizer, na forma que está posta aqui, porque para mim é um parecer, não deixa de ser, que resulta numa proposta do Relator. É mais do que uma sugestão. Mas cria uma perspectiva muito grande entre os Vereadores. Há uma repercussão muito grande da apreciação desta matéria hoje, com a possibilidade de ser alterada futuramente. Por que alterar-se futuramente se podemos deixar para depois? Eu concordo plenamente e submeto à apreciação de Vossa Excelência esta colocação muito oportuna do Deputado Haroldo, que coincide com o Deputado Edmar e que volta. Nós já decidimos antes. Apenas o Deputado Annibelli voltou a solicitar que esta Comissão apreciasse estas emendas mas como coloca o Deputado Haroldo, se nós, e o Deputado Paulino, parece que não caminhamos muito, poderemos achar um consenso, na oportunidade da discussão que se avizinha nas próximas sessões.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Pela ordem) -

Sr. Presidente. Entendemos que não há o que ficar mais discutindo sobre o assunto. Temos a emenda 246 e a emenda 800 que tratam do número de Vereadores que será estabelecido de acordo com o que se pretendem estas duas emendas. E a emenda 245 que procura assegurar para que este número seja aplicado, este número de Vereadores, seja aplicado ainda na atual Legislatura. E para isto a emenda 245 é para Disposições Transitórias.

Não vejo nada de errado e nada do que temer se amanhã ou depois quando este projeto voltar ao plenário nós, os integrantes deste Poder Constituinte, entendermos que algumas coisa que foi votada não seja o mais correto, revermos a posição. O que não podemos é ficar aqui protelando e protelando. Existe a emenda 246 e a emenda 800, existe uma proposta substitutiva, chamaremos assim, do Deputado Caíto, nosso Relator, que modifica em alguma coisa os termos da 246 e da 800 que nada nos amedronta em votar este parecer do Relator e amanhã ou depois, em plenário, numa melhor avaliação, numa melhor clareza do assunto, nós podemos modificar.

Nós sabemos que o projeto da Constituição Federal teve algumas emendas, que depois foram aprovadas, e retiradas, e que voltou. Não tem nada demais isto. Estamos aqui exercitando o nosso direito e o nosso pensamento de votarmos aquilo que achamos mais conveniente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Deputado Edmar com a palavra.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos realmente diante de um quadro um tanto quanto complicado. Acredito que se houver a concordância do Relator, ele pode verbalmente transformar o que é agora uma sugestão, em substitutivo. Aí esta Comissão vai votar um substitutivo apresentado pelo Relator. Continuo discordando de votação de sugestão, porque na frente teremos problemas mais sérios. Agora, se não houver este posicionamento...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Mas é um substitutivo.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Ele fala em sugestão. Se ele falar que é um substitutivo, então vamos votar um substitutivo do Relator. E eu votarei com o substitutivo do Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Proponho, para a sessão de amanhã, antes de votarmos e acho que contenta os Deputados com as colocações que foram feitas, só proponho que

amanhã antes de votarmos o Artigo 29, que o relator traga o Substitutivo com a proposta apresentada agora como sugestão e incluindo, inclusive, é a preocupação do Deputado Paulino Delazeri, alterando, colocando aqui, por exemplo, de 15.001 a 30 mil até 11 vereadores e aí colocamos...

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Senhor Presidente, eu discordo da maneira...

O SR. ALGACI TÚLIO - Vamos à votação, Senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana)- Deputado Annibelli, votamos amanhã de manhã.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Solicito ao Deputado Algaci Túlio que mantenhamos nossas posições e possamos defender as nossas idéias.

O SR. ALGACI TÚLIO - Ninguém está proibindo, apenas foi dito que o Presidente coloque em votação.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Mas Vossa Excelência não é o tutor do Presidente...

O SR. ALGACI TÚLIO - Ninguém está dizendo que é ou não é, apenas estou pedindo que o Presidente coloque em votação.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Eu não queria entrar no debate...
(vozes paralelas).

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Permite um aparte, Deputado?

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - O que não posso aceitar, Senhor Presidente, é que Deputados que se preocuparam com a matéria do Art. 17, que tiveram o trabalho e a dedicação de apresentar uma sugestão que sejam, a cada novidade que aparece, nos Artigos que o Relator deu o Parecer, que a cada hora eu resolva: não, vou apresentar a sugestão à salomônica ou alguma coisa... quando não me preocupe em apresentar no período, discutir, reapresentar. Então vamos ficar a cada... eu me proponho em a partir de amanhã, a cada sugestão que tiver aqui amellar ou não deixar sair mais...
(vozes paralelas).

O que vale o trabalho, a dedicação do Deputado? Existem as Emendas e estão aí. Vimos aqui para discutir, votar e procurar aclarar.

Agora, se a emenda a cada instante for com a sugestão de um Deputado for de alterar um Artigo tal, tal... então não vamos votar e encerramos os trabalhos e vamos para casa.

O Sr. Edmar Luiz Costa- (Aparte) - Eu estava solicitando um aparte ao Deputado Annibelli para fazer um apelo ao nobre Deputado para que concordasse com essa proposta do Relator, porque vindo amanhã esse substitutivo do Relator, que é uma posição política da Casa, vai conciliar os interesses que estão sendo discutidos, pois do contrário teremos que fazer uma opção entre a Emenda 246 e a 800. A 800 está ao arrepio da Lei Federal em que pese ser da lavratura do Eminentíssimo Deputado, meu companheiro, Luiz Alberto Martins de Oliveira, e 246 ao que tudo indica não faz o consenso da Casa.

Então acho que é plenamente possível nós, agora, fazermos uma composição política em torno do relator e votarmos um substitutivo amanhã às 09:00 horas, em ponto - eu estarei aqui antes das 9.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso)- Até porque o Parecer do Senhor Relator engloba as emendas e não é possível que se vote da forma em que está.

O SR. ALGACI TÚLIO - (Pela Ordem)- É para dizer que nos preocupa esta situação e do mesmo modo penso como o Deputado Paulino Delazeri. Temos acompanhado congressos de Vereadores e eles têm lutado pela autonomia e inclusive quando o Presidente desta Casa, Deputado Anibal Khury, esteve no Congresso de Vereadores, recentemente em Curitiba, foi muito questionado a respeito da autonomia dos municípios. E o Presidente foi bem claro dizendo que a Assembléia Constituinte respeitará esta autonomia dos municípios. Vou mais além ainda, pela manhã falei que havia um processo no Tribunal Eleitoral aqui em Curitiba, com relação à Câmara Municipal de Curitiba com relação ainda às últimas eleições. Vai ser votado e julgado na próxima quinta-feira.

Então por que apressarmos uma decisão quando nós podemos com mais tranqüilidade mais no final desta Comissão elaborarmos um projeto que possa atender a todos os municípios e não aos interesses de um ou de outro Deputado. Porque pelo que pude sentir agora se da mesma maneira o Deputado Annibelli fala que eu quero ser um sensor, ele me parece não querer permitir aos outros Deputados e Constituinte, de repente, colocar um substitutivo que venha ser de entendimento de todas as Lideranças.

Parece-me que há muita pressa, muito interesse em ser o pai da criança, quando o pai da criança é toda uma Constituinte e não é apenas um Deputado.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Para discutir, Senhor Deputado Nereu Massignan.

O SR. ANTONIO ANNIBELLI - Senhor Presidente, não aceito as ponderações do Deputado Algaci Túlio que pai da criança, o que é pai da criança é sério quem tem filhos, quem sabe o que é um lar, isto é seriedade. Agora, eu não admito demagogia barata aqui neste Plenário. Eu abro mão de qualquer coisa que tiver o meu nome, em prol da moralidade, da seriedade, da dedicação, da honra e não da mentira ou da bajulação ou de querer aparecer.

Eu retiro, em prol da unanimidade, do consenso desta Casa que eu sempre mantive, acima de tudo, a moralidade e o interesse do Estado. E não como o Deputado Algaci Túlio que quer esperar o Tribunal julgar. Se nós formos esperar, vai ter tanta coisa que o Tribunal julga, que não julga, que podemos até amanhã não sermos mais Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) Com a palavra o Deputado Nereu Massignan.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Eu ouvi atentamente a argumentação do ilustre Deputado Paulino Delazeri.

Confesso que não tinha me apercebido de que realmente a Constituição faz um referencial, dando uma certa autonomia às Câmaras de vereadores. E, no momento em que argumentava e antes também, quando estudava a proposta, eu chegava a contestá-la.

Mas, aprofundando os argumentos dele, na verdade tem razão. O artigo 29 é muito claro nisso, porque faz referencial à lei complementar, à Constituição Federal e à constituição dos respectivos Estados, como princípio. E nós aqui estamos estabelecendo normas definitivas.

Então, o próprio Relator Deputado Caíto Quintana captou, entendeu estas ponderações, que elas não conflitam em absoluto com a proposta dos Deputados Pessuti e Annibelli.

Ao que me consta, devemos estabelecer o limite máximo e o mínimo. Então, na proposta do substitutivo do Relator, até 15 mil habitantes, o mínimo de 9 vereadores. Como está ali e como está no Anteprojeto. A partir daí vamos fixar o máximo. Até um nº X de habitantes, o número máximo de vereadores daqueles municípios, será de 15. E colocar um parágrafo, um artigo ou um inciso dizendo que compete às câmaras municipais, através da sua lei complementar, definir o número de integrantes da sua Câmara de Vereadores, que poderá ser o número mínimo como poderá ser o máximo ou intermediário. Mas é uma questão em respeito

à autonomia e em divisão do ônus político e do ônus político deste assunto, que os vereadores também assumam as suas responsabilidades.

O que eu tenho ouvido é o seguinte: que os Deputados estão querendo aumentar o seu número de vereadores, porque isso os beneficia nas campanhas. É aquela visão distorcida, aí fora, de que o Deputado tem interesse em aumentar isso. E se nós fixarmos desde já o número de vereadores para cada município, a crítica em relação a isso, a visão distorcida que se faz lá fora recairá apenas nos 54 Deputados, quando na verdade aí e uso então o argumento dos vereadores, o que eles têm que ter autonomia na sua lei orgânica, devem ter.

Então, a atribuição, a responsabilidade e a competência de fixar os integrantes do Poder Legislativo Municipal serão as Câmaras de Vereadores, havendo uma limitação, que é necessária, a meu ver. O número máximo. Agora, se a Câmara adotar o número máximo, é de responsabilidade dela. Se ela adotar o número mínimo, é responsabilidade dela. É a forma de co-participação e de solidariedade do vereador com o Poder Legislativo, que hoje está aqui decidindo assunto de tamanha importância.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Sr. Presidente, eu sugiro uma vez mais, porque eu acho que nós estamos muito próximos de um entendimento, atendendo todas as solicitações, pertinentes todas as colocações. Eu me proponho de que este Parecer que foi como sugestão, amanhã pela manhã eu o traga como um substitutivo das emendas, nos mesmos termos que está aqui e acatando, inclusive, a sugestão do Deputado Paulino Delazeri, de fixar até tantos vereadores, o que não entraria na autonomia da Câmara, porque a Câmara poderia determinar menos ou mais, mas até aquele limite. E atenderia também a proposta dos Deputados Orlando Pessuti e Antônio Annibelli, e resolveríamos uma questão.

Amanhã, antes de votarmos o artigo 29, votaríamos esta, do artigo 17, e eu tenho plena certeza que, com consenso de todos os integrantes da Comissão Constitucional.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu queria comunicar a Vossa Excelência que no serviço de protocolo 5849, o ofício da liderança do PRN ao Deputado Presidente da Assembleia Constituinte Estadual desde sexta-feira, onde pede a Vossa Excelência a indicação da Deputada Amélia Hruschka como membro participante da Comissão Constituinte Estadual na qualidade de Líder da Bancada do PRN conforme determina o art. 14, § 3º, do Regimento Interno da Assembleia Constituinte Estadual.

Estou encaminhando a Vossa Excelência o ofício 011, que diz o seguinte. (LÊ):

"Sr. Presidente, pelo presente solicitamos a Vossa Excelência indicação da Deputada Amélia Hruschka como membro participante da Comissão Constituinte Estadual ... (lê ofício 011).

Era só, Sr. Presidente.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela Ordem) Consulto Vossa Excelência se poderei fazer uso da palavra nesse instante para dar ciência aos nobres parlamentares de como se encontra no presente instante o movimento dos sojicultores.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) Me parece que o assunto é da maior relevância, mas não diz respeito aos objetivos desta Comissão, que são específicos.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Então, me coloco à disposição dos Deputados Estaduais que tiverem interesse em tomar conhecimento de como se encontra no presente momento o movimento da soja. Que estamos aqui com uma minuta de uma conversa que tivemos há pou-

co com o pessoal da OCEPAR, e que poderemos emprestá-la aos Deputados interessados em saber como está o movimento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) Sua proposta é válida.

O SR. PEDRO TONELLI - (Pela ordem) Eu queria lembrar à Mesa desta Comissão Constitucional, ao relator, que nós estamos esgotando a matéria apreciada nas lideranças e que está na hora de irmos planejando um novo bloco de emendas onde teremos que apreciá-las nas lideranças. Então, acho que amanhã teremos que prever uma reunião das lideranças, possivelmente à tarde, para que possamos ter matéria para deliberar na Comissão Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zarusso) - Oportuna a observação de Vossa Excelência. Encerrada a presente sessão, ficando convocada reunião para amanhã às 09 horas. Logo após, o Deputado Orlando Pessuti fará um comunicado aos Srs. Deputados.

Levanta-se a reunião.